



**CORUMBÁ - MS**

**DECRETO Nº 3550**

*de 12 de novembro de 2025*

**Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é celebrado o feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023,*

**Art. 1º** *Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).*

**Art. 2º** *O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.*

**§ 1º** *Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.*

**§ 2º** *Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.*

**Art. 3º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registra-se e Publica-se*

*GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito de Corumbá*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*